

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXLII de 24 de Março de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 01/04/2025 08:41:21 - IP com n°: 10.0.0.103
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=866



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLII de 24 de Março de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 010/2025

DECRETO Nº010/2025-GAB, DE 24 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLII de 24 de Março de 2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 010/2025

DECRETO Nº010/2025-GAB, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA BRAZ BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e, **CONSIDERANDO** o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto N 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.669, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução CNS Nº 743, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (5ª CNSST);

CONSIDERANDO Resolução CNS Nº 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (5ª CNSST);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 925/2024, que institui a Política de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, a realizar-se no dia **31 de Março de 2025**, em Paramoti/CE, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: um Direito Humano**".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no **Salão Paroquial**, situada na Rua **José Firmo de Aguiar, s/n – Centro – Paramoti/CE**.

Art. 4º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão norteadas conforme **Manual Orientador da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, bem como do **Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

Em **24 de Março de 2025**.

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLII de 24 de Março de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto

Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra

Vice-Prefeito(a)

Marcos Aienam Garnier Soares

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela Chaves

Procuradoria Geral do Município

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Francisco Martins Filho

Secretaria de Infraestrutura

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

